



PARECER
CONTROLE INTERNO

1º Termo Aditivo

C. A. nº 058/2023 - FMS

(PE-CPL-003.2022-FMS - Processo nº 2022.0407-01/ SEMUS - ARP Nº 002-05/2022-FMS)

PROCESSO nº: 2023.0920-01/SEMUS

EMENTA: **1º Termo Aditivo** / Objeto: **Aditar** contrato inicial, com o acréscimo de 25%, do quantitativo, do Contrato Administrativo nº 058/2023-FMS.

Contrato: Medicamentos, equipamentos de proteção individual - epis, materiais técnicos hospitalares, materiais para urgência e emergência e suplementos nutricionais e materiais odontológico, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, do Município de Breu Branco - PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 1º Termo Aditivo para a aumento do quantitativo em 25% do Contrato Administrativo CA nº 058/2023-FMS, Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Breu Branco, e a empresa **A. M. B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.508.780/0001-36, oriundo do Processo Licitatório PE-CPL-003/2023-FMS e Processo Adm. 2022.0407-01-SEMUS - ARP Nº 002-05/2022-FMS, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos.
- Há o despacho datado de 18/09/2023, da Sra. Kátia C. Assunção Fernandes Oliveira (Fiscal do Contrato), informando da necessidade do aditamento, uma vez que o quantitativo estimado no contrato mostrou-se insuficiente, por conta do aumento das demandas na ordem de 25%, da secretaria em objeto;
- Consta Ofício no qual a Sra. *Katiane Alves de Oliveira* (Secretária Municipal de Saúde - SEMUS), informa a empresa **A. M. B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, a necessidade do aditamento ao contrato, como ainda o aceite da empresa pelo aditamento;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, para a realização do referido Termo Aditivo apresentadas pela Sra. *Katiane Alves de Oliveira* (Secretária Municipal de Saúde/Gestora);
- Consta o DESPACHO da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda-SEFAZ), informando a existência de dotação e saldo para a realização do referido Termo Aditivo;
- Consta ainda o PARECER nº 293/2023 - PROJUR, da Procuradoria Jurídica do Município), que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

- Consta a AUTORIZAÇÃO da Sra. *Katiane Alves de Oliveira* (Secretária Municipal de Saúde/Gestora), para a realização do 1º Termo Aditivo;
- Constatam os empenhos nº 22090001, 22090002, 22090003, 22090004, 22090010, 22090011, datados de 22/09/2023, referentes ao valor originados pelo 1º Termo Aditivo;
- Consta ainda o referido 1º Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes, com as quantidades ajustadas de (25%) do quantitativo total do contrato;

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada pelo fiscal de contrato e o gestor, não deixam dúvidas sobre a necessidade do aditamento ao quantitativo, uma vez que, houve aumento da demanda dos serviços em saúde.

Destarte, o presente termo altera com modificações ao objeto principal da sua execução, com acréscimo de **25%** do quantitativo no valor de R\$ 17.107,56 (dezesete mil cento e sete reais e cinquenta e seis centavos), inicial do contrato e, conseqüentemente, aumento desse valor no total do contrato;

No que concerne à alteração no quantitativo do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula Décima* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Art. 65, da lei de licitação nº 8.666/93.

Portanto, verificado a necessidade do aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o **1º Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 22 de setembro de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior

Coordenador de Controles Interno